IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 185

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Falecimento

DECRETO Nº 1.985, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe Vago sobre o Cargo Público Efetivo que especifica".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal ELIANE POLVORE CREMA;

CONSIDERANDO que a servidora era detentora de cargo público efetivo, de Assistente Social, referência 12;

DECRETA:

ARTIGO 1º- A partir de 20 de setembro de 2022, vago o Cargo Público Efetivo de Assistente Social, referência 12, anteriormente ocupada pela servidora Eliane Polvore Crema, portadora da cédula de identidade RG nº 42.520.952-0-SSP-SP e CPF nº 329.543.188-48, falecida em 20 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 20 de setembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Responsável Pela Secretária de Administração e Finanças

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 04.952.761/0001-02

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº002/2022

PROCESSO Nº 002/2022

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte

Sr(a). RICARDO LUIS CREMA

ELCIO BERTÃO, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL de Santa Rita d'Oeste usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 887/2001 de 24 de Outubro de 2001, e:

Considerando, o pedido de PENSÃO POR MORTE formalizado pelo(a) Sr(a). RICARDO LUIS CREMA.

Considerando que a solicitação foi protocolada sob PROCESSO Nº 002/2022, estando devidamente formalizado e com procedimentos regulares.

DECIDO que fica concedido nos termos da EC nº 41 de 2003, **PENSÃO POR MORTE**, calculado nos termos do **Art. 24 da EC nº103, de 2019. "DEFERIDO"** com vigência a partir de **14/09/2022.**

Com valor de **R$ 2.158,10 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).**

Santa Rita d'Oeste, 27 de Setembro de 2022.

ELCIO BERTÃO

Presidente do IPREM

27/09/22